

DECRETO Nº 39.266, DE 03/02/2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMTRAT - CONSELHO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 3.966,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho
Municipal de Trânsito e Transportes – COMTRAT de acordo com o Art. 6º da Lei n.º
3.966/2015, a saber:

ENTIDADES PODER PUBLICO	MEMBRO TITULAR / SUPLENTE
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS	Titular: Almir Gonçalves Viana Suplente: Renato Costa Coutinho
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS	Titular: Wisllian Duarte Caliman Suplente: Vinicius Del Caro
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA	Titular: Durcilei Bosio Suplente: Jurandi Giovani
Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB	Titular: Leonardo Broetto Giacomini Suplente: Jefferson da Silva Lecchi
Polícia Militar do Policiamento de Trânsito	Titular: Adilton Rangel Nascimento Suplente: Luiz Walber Ciarelli Simões
Câmara Municipal de Vereadores	Titular: Hélio Antônio Piona Suplente: Hudo Devens Seschini
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	MEMBRO TITULAR / SUPLENTE
Representantes do SISMA	Titular: Julio Cezar Florentino Perini Suplente: Jorge Antônio da Silva Nascimento
CONSPAR – Conselho Popular de Aracruz	Titular: Carmem Silva Guzzo Leione Suplente: Gustavo Rossoni Barcelos
AMEAR – Associação Movimento Empresarial Aracruz e Região	Titular: Lennon Guidolini Suplente: Bruno Carlesso dos Reis
CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas	Titular: Valnner Leonardo Destefani Suplente: João Carlos Coutinho Devens
Sindirodoviários	Titular: Anderson Siqueira Dias Suplente: Agnaldo Pesse
Defensoria Pública	Titular: Alexandre Corsini Pagani Suplente: Pedro Pessoa Temer

§1º O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes será o
Secretário da SETRANS.

§2º Cada membro titular deverá ter um suplente.

§3º Terá direito ao voto apenas um representante por entidade, estando presente o Membro Titular este terá direito a voto, e na falta deste, seu suplente terá direito a voto.

§4º Os Membros poderão, a partir de janeiro de cada ano, realizar nova votação pela manutenção ou alteração do Regimento Interno do COMTRAT.

Art. 2º O suporte administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento do COMTRAT deve ser prestado diretamente pela SETRANS – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 37.920, de 07/05/2020 e 38.627, de 08/10/2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal